



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ANEXO III
MODELO I

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Data de abertura
nome empresarial			
título do estabelecimento (nome fantasia)			porte
código e descrição da atividade econômica principal			
código e descrição das atividades econômicas secundárias			
código e descrição da natureza jurídica			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	bairro/distrito	município	uf
endereço eletrônico			telefone

Ente federativo responsável (EFR)	
situação cadastral	data da situação cadastral
motivo da situação cadastral	
situação especial	data da situação especial

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Data de abertura
nome empresarial			
título do estabelecimento (nome fantasia)			porte
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF	QUALIFICAÇÃO
código e descrição da atividade econômica principal			
código e descrição das atividades econômicas secundárias			
código e descrição da natureza jurídica			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	bairro/distrito	município	uf
endereço eletrônico			telefone

Ente federativo responsável (EFR)		
situação cadastral	data da situação cadastral	
motivo da situação cadastral		
situação especial	data da situação especial	

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou na legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a RFB qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas. (Essa informação é exibida apenas quando há atividades econômicas dispensadas)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

Emitido no dia DD/MM/AAAA às hh:mm:ss (data e hora de Brasília) por <nome do usuário logado> - CPF <NNN.NNN.NNN-NN>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: <NnaNNNaNNNaaaaNNN>

Este código pode ser consultado no endereço na Internet: <<https://www.redesim.gov.br>>

Informações vigentes na data da emissão.